

**COMUNICADO DA
DIRECÇÃO**

COMUNICADO Nº 195

ÉPOCA: 2011/2012

DATA: 29.FEV.2012

» Patrocinadores Oficiais

Finibanco

Para conhecimento geral, a seguir se informa:



DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 24 de Fevereiro de 2012, deliberou:

P.090-2010/2011 – Castigar o jogador JOÃO PEDRO CEBOLA SOARES, Licença n.º 195187 do Chamusca Basket Clube, com a pena de TRÊS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 19.Fev.12, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 2239, que em 18.Fev.12 que o IEJOTA e o Chamusca disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.091-2010/2011 – Castigar o jogador ALEXANDRE MIGUEL PINHAL CARAPINHA, Licença n.º 167499 do Chamusca Basket Clube, com a pena de TRÊS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 19.Fev.12, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 2239, que em 18.Fev.12 o IEJOTA e o Chamusca disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.092-2010/2011 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao treinador Carlos Alberto Martins Oliveira, Licença n.º 513 e relativo ao jogo n.º 1046.

P.093-2010/2011 – Castigar o treinador PAULO PEREIRA DE SOUSA CORRÊA MENDES, Licença n.º 566 da Academia Musical 1º de Junho 1893, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 44º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 3597, que em 19.Fev.12 a Academia e o SIMECQ disputaram para a Taça Nacional de Sub-20.

P.094-2010/2011 – Castigar o jogador PEDRO ALEXANDRE VIEIRA SOBREIRO MATOS DA SILVA, Licença n.º 71769 do Guifões Sport Clube com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 19.Fev.12, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 237, que em 18.Fev.12 o Algés e o Guifões disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.095-2010/2011 – Castigar o jogador ANDRÉ EMANUEL MATOS LIBANIO, Licença n.º 129535 do Guifões Sport Clube com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 19.Fev.12, ao abrigo do n.º 2 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 237, que em 18.Fev.12 o Algés e o Guifões disputaram para o Campeonato da Proliga.

P.096-2010/2011 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao jogador André Filipe Santos Cardoso, Licença n.º 126713 e relativo ao jogo n.º 1047.

LISBOA, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

A DIRECÇÃO

» Patrocinadores Técnicos

Reebok

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT TV



Teprei



» Parceiros Oficiais

Desporto Escolar



fonte viva